

AO EXPEDIENTE DO DIA
09 IN 03
PRESIDENTE
25



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



18ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

Projeto de Lei n° 38 /2015

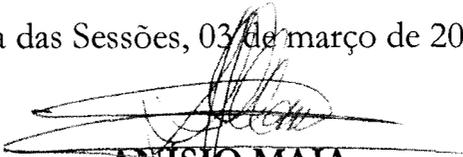
Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.


ANÍSIO MAIA
Deputado Estadual PT-PB

JUSTIFICATIVA

O canal Acauã-Araçagi (Vertentes Litorâneas) é, sem dúvida, uma das maiores obras hídricas financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a maior obra hídrica dos últimos 30 anos da Paraíba, num investimento de quase R\$ 1 bilhão. Um equipamento desta envergadura reclama denominação condizente, sendo mais que justa e merecida a homenagem que propomos ao Presidente João Goulart. O gaúcho João Goulart nasceu em São Borja, Rio Grande do Sul, no dia 1º de março de 1918. Formado em direito, iniciou sua carreira política em 1946 no PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), do qual foi fundador em sua cidade natal. Goulart elegeu-se deputado estadual (1946-1950), deputado federal (1951) e licenciou-se do mandato para assumir a Secretaria do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul (1951-1952). Após atuar como deputado federal pelo mesmo partido (1952-1953), participou como Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do

governo de Getúlio Vargas (1953-1954). Tornou-se presidente nacional do PTB entre 1952 e 1964. Após ter sido derrotado na eleição para o Senado em 1954, participou do governo de Juscelino Kubitschek como vice-presidente e, por meio de ação constitucional, passou a ocupar a presidência do Senado entre 1956 e 1961. Reeleito vice-presidente com Jânio Quadros, Jango, como ficou popularmente conhecido, tomou posse em 7 de setembro de 1961 após a renúncia do então presidente em agosto do mesmo ano. Sua posse aconteceu após a aprovação pelo Congresso da emenda institucional que instaurou uma república parlamentarista na qual o chefe do poder executivo é o primeiro ministro e não o presidente. Em 6 de janeiro de 1963, porém, Jango conseguiu o apoio do Congresso Nacional e da classe operária para a aprovação de um plebiscito que instituía a volta do presidencialismo. Com o fim do parlamentarismo, Goulart assumiu a chefia do Executivo num momento marcado por crises políticas e econômicas entre a esquerda e a direita radicais que colocavam em risco o regime democrático. A crise política se agravou com a luta constante entre o governo e as oposições civis e militares, que acusavam João Goulart de comunista devido a sua aproximação populista com os operários, os sindicatos e outras entidades que representavam as classes trabalhadoras. A inflação e a dívida externa atingiram números recordes até aquele momento da história do Brasil. O gigantesco comício realizado pelo presidente na estação da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, numa sexta-feira, 13 de março de 1964, acelerou sua queda. No comício, o presidente assinou a reforma agrária decretando a desapropriação das terras ao longo das rodovias e ferrovias e em torno dos grandes açudes. A multidão respondeu com euforia, mas, seis dias depois, os grupos de oposição de São Paulo, incluindo o governador Adhemar de Barros, empresários, padres, senhoras católicas, lideraram uma passeata com mais de 300 mil pessoas pelas ruas centrais da capital paulista, que ficou conhecida como Marcha da Família com Deus pela Liberdade. Em 31 de março de 1964, João Goulart foi deposto pelo golpe militar de 1964 e seguiu exilado para o Uruguai. Faleceu no exílio em 6 de dezembro de 1976. Sua história de luta em prol dos menos favorecidos, renunciando, inclusive, às benesses do poder, justifica e abona a homenagem proposta.



Sala das Sessões, 03 de março de 2015.

ANÍSIO MAIA

Deputado Estadual PT-PB

APROVADO em ÚNICA DISCUSSÃO
em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
em 25/03/2015.

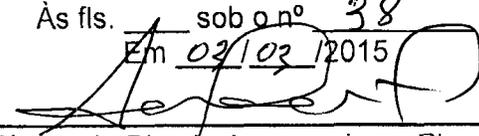
1 - SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA**



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 38
Em 03/03/2015


Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 04/03/2015
P. Magalhães Maia

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 04/03/2015.
P. Magalhães Maia

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/03/2015
hau

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ / ____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Rep. João Campos
Em 15/03/2015
João Campos

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2015
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2015.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 03/03/2015
[Signature]

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Deputado Anísio Maia, que “Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de março de 2015.

Washington Rocha de Aquino,
Secretário Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 38/2015

"Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências". **EXARA-SE O PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.**

AUTOR: Dep. ANÍSIO MAIA.

RELATOR(A): Dep. JEOVÁ CAMPOS.

P A R E C E R Nº

40 /2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 38/2015**, de autoria do Deputado Anísio Maia, o qual "*Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências*".

O autor justifica a iniciativa da presente propositura, aduzindo que o canal Acauã-Araçagi é uma das maiores obras hídricas financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento e a maior obra hídrica dos últimos trinta anos no Estado da Paraíba, tratando-se de um investimento de quase R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Sendo assim, possuindo esta envergadura, necessita de uma denominação condizente.

João Goulart, formado em direito, começou sua carreira política em 1946 no Partido Trabalhista Brasileiro e exerceu importantes cargos, antes de ascender à Presidência da República, como o de deputado estadual, deputado federal, Secretário e Ministro de Estado, assim como o de Vice-Presidente do governo de Juscelino Kubitschek, passando a ocupar a Presidência do Senado entre 1956 e 1961. Foi reeleito Vice-Presidente com Jânio Quadros, porém assumiu a Presidência após a sua renúncia, tomando posse no dia 07 de setembro de 1961. Seu governo ficou marcado por crises



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



políticas e econômicas, tendo sido deposto pelo golpe militar em 1964. Contudo, salienta o autor desta propositura, João Goulart sempre foi maleável em relação às reivindicações sociais e sua história de luta em prol dos menos favorecidos justifica esta homenagem.

A matéria constou no expediente do dia 04 de março de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do Deputado Anísio Maia, tem por escopo denominar de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas).

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente e, no mérito, compreendo justa e merecida a homenagem, inexistindo, portanto, óbice para a regular tramitação da proposta.

Nestas condições, opino, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 38/2015, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2015.


DEP. JÉOVA CAMPOS
Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

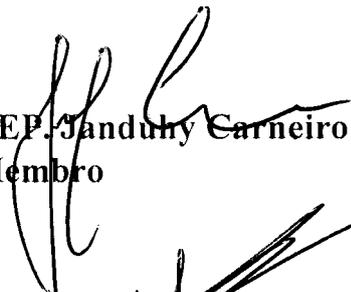
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do(a) Senhor(a) Relator(a), opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 38/2015, na sua forma original.

É o parecer.

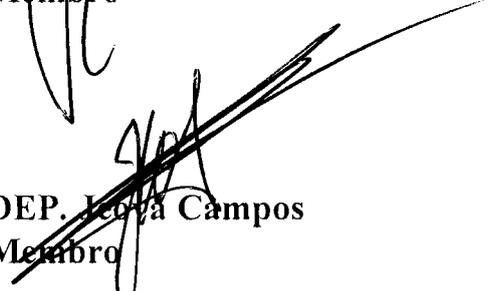
Sala das Comissões, em 24 de março de 2015.


DEP. Estela Bezerra
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 24/03/15


DEP. Janduí Carneiro
Membro


DEP. Branco Mendes
Membro


DEP. Jéssica Campos
Membro


DEP. Gervásio Maia
Membro


DEP. Mangel Ludgério
Membro


DEP. Camila Toscano
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 16/2015

João Pessoa, 25 de março de 2015.

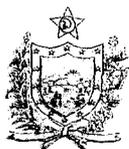
Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 38/2015, do Deputado Estadual Anísio Maia, que “Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 16/2015
PROJETO DE LEI Nº 38/2015
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 25 de março de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 16/2015
PROJETO DE LEI Nº 38/2015
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

EMENTA: Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 08 / 04 / 2015
Nome: GUSTAVO MELO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

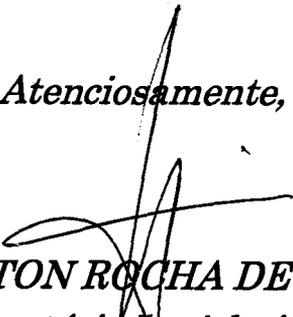
Ofício nº 25/GSL

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2015, do Deputado Anísio Maia, que "Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências", para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.

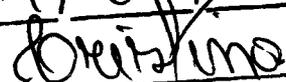
Atenciosamente,


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO,
Secretário Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Efraim Morais
Secretário Chefe de Governo
"Palácio da Redenção"
João Pessoa/PB

RECEBIDO

Em 04/05/15



Gerência Executiva de Registro de Atcs e
Legislação da Casa Civil do Governador

16:10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Casa Civil do Governador
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação

OFÍCIO Nº 024/2015

João Pessoa, 05 de maio de 2015.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho informar, em atenção ao Ofício nº 025/2015 GSL, oriundo dessa Secretaria Legislativa e por delegação do Secretário Chefe do Governo, que o **Projeto de Lei Ordinária nº 38/2015**, de autoria do Deputado Anísio Maia, que “ Denomina de presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências”, deverá receber o nº de **Lei nº 10.456**, para que possa ser promulgada por essa Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Souza da Silva Sá

Gerente Executivo de Registro de Atos e Legislação

Ilustríssimo Senhor
DR. WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo da
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nesta

Recebido em 05/05/2015
Regina Coel.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

LEI Nº 10.456, DE 05 DE MAIO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Denomina de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Presidente João Goulart o Canal Acauã-Araçagi (Canal das Vertentes Litorâneas).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de maio de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

